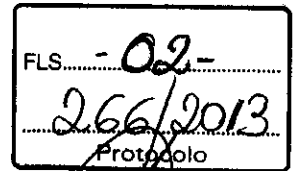




Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 016 /13  
PROCESSO Nº 266 /13

145) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_

Dispõe sobre denominação de vias públicas não regularizadas.

O Vereador JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar, através de instrumento administrativo próprio, apenas para fins cadastrais, nos termos da Lei Municipal nº 1.512, de 18 de novembro de 1.996, as vias de uso público, não regularizadas, localizadas no Núcleo Habitacional Novo Habitat, bairro Canhema, na seguinte conformidade:

I – A via conhecida como Rua “A” ou Rua Principal, com início na Avenida Ulysses Guimarães e término na Viela “H”, passa a denominar-se RUA NOVO HABITAT;

II – A via sem saída, conhecida como Viela “C”, com início na Rua Principal, passa a denominar-se PASSAGEM HORTELÃ;

III – A via sem saída, conhecida como Viela ou Rua “D”, com início na Rua Principal, passa a denominar-se PASSAGEM NOGUEIRA;

IV – As vias sem saída, conhecidas como Viela ou Rua “E” e Viela “F”, que cruzam a Rua Principal ou Rua “A”, passam a denominar-se PASSAGEM GIRASSOL;

V – As vias sem saída, conhecidas como Rua “G” e Viela ou Rua “G1” que cruzam a Rua Principal ou Rua “A”, passam a denominar-se PASSAGEM AROEIRA;

VI – A via conhecida como Viela “H”, transversal à Rua Principal, passa a denominar-se PASSAGEM SÁLVIA;

VII – A via sem saída, conhecida como Rua “B”, com início na Rua Principal e término na Viela “F”, passa a denominar-se PASSAGEM ALECRIM.



**Câmara Municipal de Diadema**  
Estado de São Paulo

FLS. - 03-
266/2013
Protocolo

ARTIGO 2º - Deverá o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, instalar as devidas placas de identificação das referidas vias, devendo as mesmas conter as seguintes informações:

- I – Denominação completa da via;
- II – Código de endereçamento postal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 26 de março de 2.013.

Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Verª LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO  
(MANINHO)

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 04
266/2013
Protocolo

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos esta propositura, para apreciação dos Nobres Edis desta Casa de Leis, no sentido de que as vias do Núcleo Habitacional Novo Habitat venham a ser denominadas, para efeito de cadastro. O desejo de todos os moradores é poder ter o direito de receber, em suas residências, correspondências e mercadorias. Este Projeto de Lei procura dar condições para que isto venha a ocorrer.

O Núcleo Habitacional Novo Habitat está localizado em uma área do bairro de Canhema, tendo acesso pela Avenida Ulysses Guimarães. Em 1.990, iniciou-se a sua história, quando das discussões havidas entre o movimento de habitação e a Prefeitura para a utilização do terreno por uma cooperativa de material de construção. Os primeiros moradores relatam que, em 1.992, a área foi cedida à Associação de Compra Comunitária de Materiais de Construção de Diadema que, além de abrigar os materiais e equipamentos, também realizava o atendimento dos associados para compra e venda de materiais de construção, a um custo mais baixo do que o praticado pelo mercado. Em dezembro de 1.997, cerca de 30 famílias, oriundas de uma reintegração de posse das áreas particulares Mazafarro e Jardim Marilene, receberam autorização para ocupar, provisoriamente, a área. Em menos de um mês após a decisão, a área já contava com a ocupação de 247 famílias. Em 1.999, formava-se a Associação de Moradores e Moradia Novo Habitat, que atuou e ainda atua na cobrança de melhorias. Deste período em diante, muitas obras foram feitas, assim como a garantia da permanência das famílias.

O Núcleo Habitacional Novo Habitat está estruturado, os antigos barracos deram lugar a casas, a maioria das vias está pavimentada e ainda passa por diversas reformas implementadas pela Prefeitura, que irão beneficiar todos os moradores. No dia 27 de abril, foi realizada uma reunião com os moradores do Núcleo para definir os nomes das vias. Compareceram cerca de 80 pessoas, sendo que a grande maioria optou pelo tema "Plantas Medicinais", destacando-se Hortelã, Nogueira, Aroeira, Sálvia, Alecrim e Girassol.

Diadema, 26 de março de 2.013.

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DÁRIO QUEIROZ

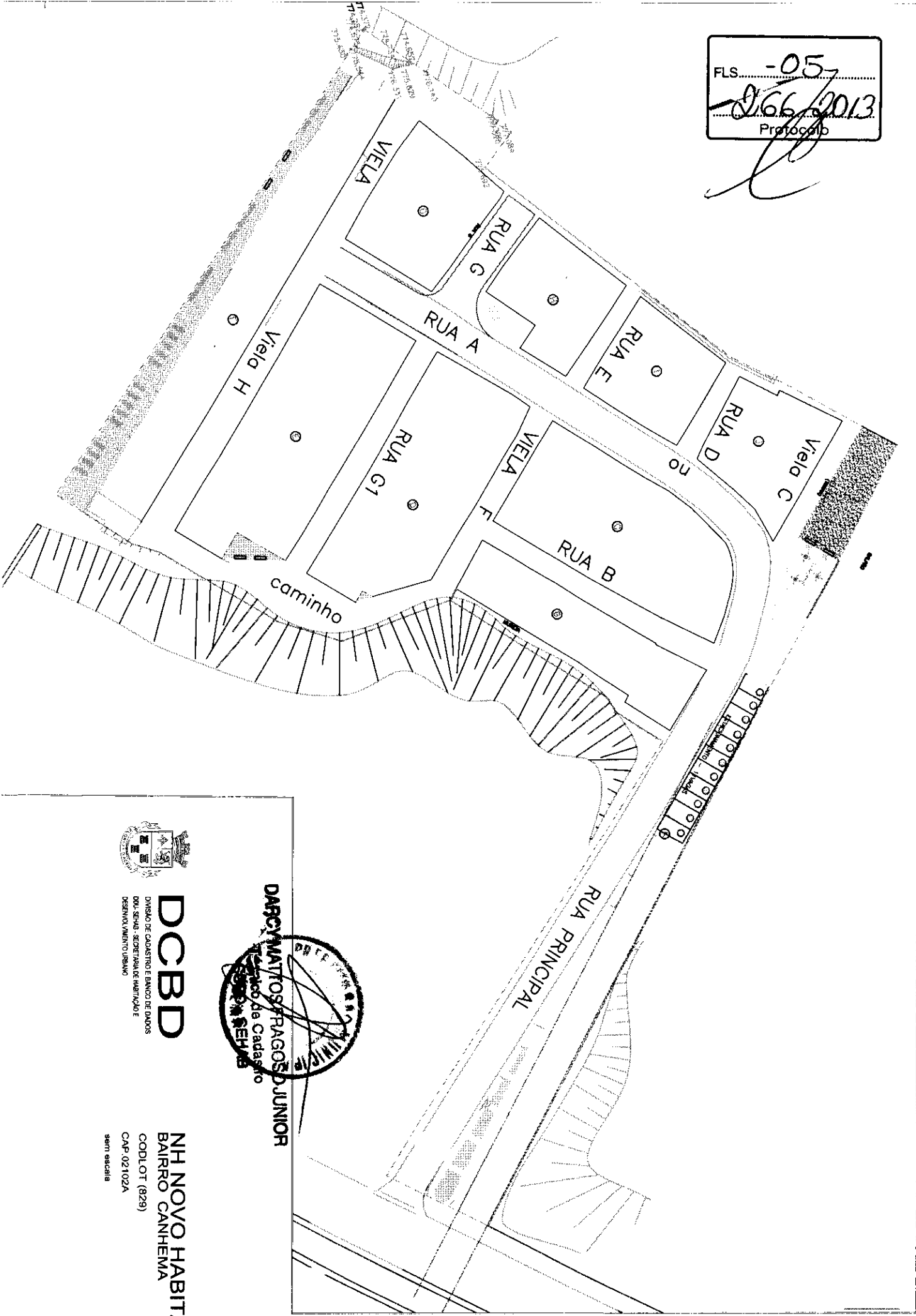
Ver<sup>a</sup> LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO  
(MANINHO)

Ver. ORLANDO VICTORIANO DE OLIVEIRA

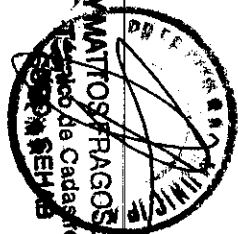
Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA

FLS. -05  
266/2013  
Protocolo



**DCBD**  
DIVISÃO DE CADASTRO E BANCO DE DADOS  
DOLY SEHNS - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

**DARCY MANTOVAN-FRAGOSO JUNIOR**  
Técnico de Cadastro  
SEHNS



**NH NOVO HABITAT**  
BAIRRO CANHEMA  
CODLOT (829)  
CAP 02102A  
sem escala

**ABAIXO-ASSINADO**

FLS. - 06 -
266/2013
Protocolo

Nós moradores do Núcleo Habitacional NOVO HABITAT – VILA NOGUEIRA, vimos por meio deste, solicitar ao **Vereador Zé Antonio** para que o mesmo possa enviar projeto de lei no sentido que o Exmo. Prefeito do município de Diadema, ***Mário Wilson P. Reali.***, encaminhe aos setores responsáveis para denominar, através de instrumento administrativo as seguintes vias:

1 - A Rua conhecida como Rua "A" ou ainda "Principal" com início na Av. Ulisses Guimarães e término na Viela "H" passa a denominar-se RUA NOVO HABITAT

2 - A via sem saída conhecida como "Viela C" com início na Rua Principal passa a denominar-se PASSAGEM HORTELÃ.

3 - A via sem saída conhecida como "Viela D" com início na Rua Principal passa a denominar-se PASSAGEM NOGUEIRA.

4 - A via conhecida como "viela E", complemento com a "viela F" que cruzam a Rua Principal passam a denominar-se PASSAGEM GIRASSOL.

5 - A via conhecida como "viela G" em complemento com a "viela G1" que cruzam a Rua Principal passam a ser denominar-se PASSAGEM AROEIRA.

6 - A via conhecida como "Viela H", transversal a Rua Principal passa a ser denominar-se PASSAGEM SÁLVIA.

7 - A via ou viela sem saída conhecida como "B", com início na Rua Principal e término na viela G passa a ser denominar-se PASSAGEM ALECRIM.

**Vereador Zé Antônio**

Nome	Raimunda Gracilina Silva.		
Endereço	nº	Bairro	
RG (nº)	Assinatura		

Nome	Carlos Américo dos Santos		
Endereço	nº	Bairro	
RG (nº)	Assinatura		

Nome	Raimunda Gracilina		
Endereço	nº	Bairro	
RG (nº)	Assinatura		



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

DEIXAMOS DE ENCAMINHAR CÓPIA DO  
ABAIXO ASSINADO NA ÍNTEGRA,  
CONTENDO 22 FOLHAS, QUE SE  
ENCONTRA JUNTADO AO PROCESSO.